

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para as funções descritas nos quadros abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas abaixo. O Processo Seletivo 02/2016 será realizado para preenchimento dos cargos vagos em virtude de licença saúde, licença maternidade e licença sem remuneração de professores, diminuição da carga horária e atividades sazonais.

**I – DAS VAGAS**

| PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO |  |                       |                    |  |  |                                      |  |
|--|--|-----------------------|--------------------|--|--|--------------------------------------|--|
| CÓD                                    | GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO                            | Nº VAGAS              | C / H AULAS MÍNIMA | VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ens. Fund. | VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ens. Médio | BENEFÍCIOS                           | REQUISITOS MÍNIMOS                           |
| P01                                    | ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – Língua Portuguesa – Redação | 01 + Cadastro Reserva | 02                 | 17,80 + R.S.R. e Hr. Atividade             | 23,21 + R.S.R. e Hr. Atividade             | Cartão Alimentação ou Plano de Saúde | Licenciatura em Letras com mestrado na área. |

| PROFESSOR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE |  |                       |                    |                                    |                                      |   |
|---------------------------------------|--|-----------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|
| CÓD                                   | GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO                                      | Nº VAGAS              | C / H AULAS MÍNIMA | VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS    | BENEFÍCIOS                           | REQUISITOS MÍNIMOS  |
| PS07                                  | ENSINO PROFISSIONALIZANTE / Curso Técnico em Segurança do Trabalho | 01 + Cadastro Reserva | 02                 | R\$ 17,80 + R.S.R. e Hr. Atividade | Cartão Alimentação ou Plano de Saúde | Graduado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho |

**II - DA INSCRIÇÃO**

- As inscrições serão recebidas das **12 (doze) horas do dia 08 (oito) de abril de 2016 às 15 (quinze) horas do dia 19 (dozenove) de abril de 2016**, no site da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)
- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
  - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
  - ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
  - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
  - possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
  - ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
  - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.
- À inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
  - acessar o site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br))
  - preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

**> Docente → R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

- O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado através do boleto emitido no ato da inscrição.
- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.
- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo V deste Edital.
- No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.
- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- Para prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, documento de identidade original ou CNH ou carteira profissional com foto.
- A seleção pública simplificada constará de:
  - 2.1 - Prova escrita**
    - A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **30 de abril de 2016, às 9 horas** na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrópole, nesta cidade de Dracena-SP, cujo conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo I do presente Edital.
    - A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita;
    - 2.1.2.1 – Para os cargos Docentes, cada questão terá o seu peso (pontuação) determinado no Anexo I (Conteúdo Programático), considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
    - 2.1.3 – O candidato deverá acompanhar, por Jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas ou comparecer à FUNDEC para tomar conhecimento de todos os atos e editais que ficarão afixados no lugar próprio, referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, através da internet, no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br).
  - 2.2 - Prova didática prática**
    - 2.2.1 – As provas didática prática (Docente) serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br), por convocação.
    - 2.2.1.1 – Para os cargos de Docente a prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora;
    - 2.2.2 – Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.
    - 2.2.3 – Os candidatos portadores de deficiência de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes serão convocados para a 2ª fase.
    - 2.2.4 – As provas didática prática (Docente) serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.
    - 2.2.4.1 – Para os cargos Docentes, a prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.
    - 2.2.4.2.1 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.
    - 2.2.4.2.2 – Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.
    - 2.2.4.2.3 – A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.
    - 2.2.4.4 – A prova didática prática terá duração de até 40 (quarenta) minutos de apresentação.
    - 2.2.4.5 – Os temas para a prova didática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática para apresentação.
  - 2.3 - Análise de Currículo (devidamente documentado) exclusivo para os cargos Docentes.**  
O Currículo deverá ser apresentado no momento da prestação da prova didática prática devidamente documentado, e será analisado conforme pontuação do anexo III.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita e didática prática para os cargos Docentes.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na didática prática para os cargos Docentes.
- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.
- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
  - maior número de pontos na prova didática prática (docente);
  - maior idade;
  - sorteio.

**V – DO RECURSO**

- Caberá recurso:
  - Da nota obtida na prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
  - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado e protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, entre 8h e 12h ou 13h30 e 17h em dias úteis, obedecendo ao prazo estipulado neste edital.
  - O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

**VI – DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- A nomeação será efetuada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.
  - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
  - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.
  - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas através da FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
  - O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
  - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
  - Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
  - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC.
  - O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
    - apresentar-se após o horário estabelecido;
    - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
    - não apresentar o documento de identidade exigido;
    - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
    - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
    - estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
    - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
    - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
    - agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
    - não devolver integralmente o material recebido.
  - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
  - Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.
  - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.
  - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
  - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
  - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação conforme Capítulo II, item 2 e subitem 2.7.
  - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
  - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
  - Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
  - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
  - A critério da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
  - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.
- Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)) e publicado em jornal local.

Dracena, 08 de abril de 2016.

EDSON HISSATOMI KAI  
DIRETOR EXECUTIVO

**ANEXO – I  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR**

| ÁREA DE ATUAÇÃO     | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO   | Quantidade de Questões | Peso |
|---------------------|---|------------------------|------|
| PROFESSOR (DOCENTE) | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9.394/1996 | 10                     | 2,5  |
|                     | TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação                | 10                     | 2,5  |
|                     | Conhecimentos específicos                                     | 20                     | 2,5  |

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

| TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação   |  |
|--|--|
| BIBLIOGRAFIA SUGERIDA  |  |
| LÉVY, P. <i>As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática</i> . Rio de Janeiro: 34, 1993.                         |  |
| MORAN, J. M. <i>O Vídeo na Sala de Aula. Revista Comunicação &amp; Educação</i> . São Paulo, ECA-Ed. Moderna, [2]: 27 a 35, jan./abr. de 1995.   |  |
| PAPERT, S. <i>A máquina das crianças: repensando a escola na era da informática</i> . Tradução: Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. |  |

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**

| COD | Conhecimentos Específicos   |
|-----|---|
| P01 | <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</b><br/>                     ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de filosofia. 5. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.<br/>                     AUTHIER-REVUZ, J. Palavras incertas: as não coincidências do dizer. Campinas: Editora da Unicamp, 1998. / _____. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Trad. Celene Cruz e W. Gerald. In: Caderno de Estudos Linguísticos, n. 19. Campinas: Editora Unicamp, 1990, p. 25-42. / ARROJO, Rosemary. O signo desconstruído: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. 2. ed. Campinas: Pontes, 2003. / BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e filosofia da linguagem. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1992. / BENTES, A. C. Linguística textual. In: MUSSALIN, F.; BENTES, A.C. Introdução à linguística. Domínios e fronteiras. v.2. São Paulo: Cortez, 2001, p.245-288. / BLAY, Eva Alterman. Memória: que memória? In: AREND, Silvia Maria Favero; PEDRO, Joana Maria; / RIAL, Carmen. Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010. / BRANDÃO, Helena H. Nagamine. Subjetividade, argumentação, polifonia. A propaganda da Petrobrás. São Paulo: Fundação Edição da UNESP, 1998. / CORACINI, Maria José. A noção inconsciente e a desconstrução do sujeito cartesiano. In: ARROJO, Rosemary. O signo desconstruído: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. 2. ed. Campinas: Pontes, 2003b. / _____. A celebração do outro: arquivo, memória e identidade: línguas (materna e estrangeira). / Plurilingüismo e tradução. Campinas: Mercado de Letras, 2007. / _____. Identidades silenciadas e (in)visíveis: entre a inclusão e a exclusão (identidade, mídia, pobreza, situação de rua, mudança social, formação de professores). Campinas: Pontes Editores, 2011. / COSTA VAL, M. da Graça. Redação e textualidade. São Paulo, Martins Fontes, 1991. /COURTINE, Jean-Jacques. O tecido da memória: algumas perspectivas de trabalho histórico nas ciências da linguagem. Revista Polifonia. Cuiabá: EdUFMT, V. 12, N. 2, p. 1-13, 2006. /FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 12. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005. / GASPAS, Nádea Regina. Língua, linguagem, texto e discurso. In: NAVARRO, Pedro. Estudos do texto e do discurso: mapeando conceitos e métodos. São Carlos: Claraluz, 2006. / GENEROSO, Ruy Alexandre. O texto (unidade de sentido). Disponível em: &lt;http://ruyalexandre.zzi.org/arquivos/pedtexto1.pdf&gt;. Acesso em: 01 de dez. de 2011. / GREGOLIN, Maria do Rosário. AD: descrever – interpretar acontecimentos cuja materialidade funde linguagem e história. In: NAVARRO, Pedro. Estudos do texto e do discurso: mapeando conceitos e métodos. São Carlos: Claraluz, 2006. / _____. O enunciado e o arquivo: Foucault (entre)vistas. In: SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira; BARBOSA, Pedro Navarro. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade. São Carlos: Claraluz, 2004. / GRIGOLETTO, Marisa. A desconstrução do signo e a ilusão da trama. In: ARROJO, Rosemary. O signo desconstruído: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. 2. ed. Campinas: Pontes, 2003. / HAROCHE, Claudine. Fazer dizer, querer dizer. Trad. Eni Puccinelli Orlandi. São Paulo: Editora Hucitec, 1992. / LAGAZZI, Suzy. O desafio de dizer não. Campinas: Pontes, 1988. MALDIDIER, Denise. A inquietação do discurso. Campinas: Pontes, 2003. / NAVARRO, Pedro. Estudos do texto e do discurso: mapeando conceitos e métodos. São Carlos: Claraluz, 2006. / NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do português. São Paulo: Editora UNESP, 2000. / _____. Texto e gramática. São Paulo: Contexto, 2007. / NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. A genealogia da moral: texto integral. 3.ed. São Paulo: Editora Escala, 2009. / OLIVEIRA, JOÃO Batista Araújo e; CASTRO, Juliana Cabral Junqueira de. Usando textos na sala de aula: tipos e gêneros textuais. 2. ed. Brasília: Alfa e Beto, 2008. / ORLANDI, Eni Puccinelli. As formas do silêncio no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007b. / _____. Discurso, imaginário social e conhecimento. Revista Em aberto: Brasília, ano 14, n. 61, jan/mar. 1994. / _____. Discurso e leitura. Campinas, Editora da UNICAMP, 1988. / _____. Interpretação; autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2007a. / PÉCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Trad. Eni Puccinelli Orlandi. 6.ed. Campinas: Pontes Editores, 2012. / _____. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Orlandi et al. Campinas: Editora da Unicamp, 1988. / _____. Sobre a (des)construção das teorias lingüísticas. DRLAV, 27, dezembro de 1982. Trad. bras. in Línguas e Instrumentos Lingüísticos, n. 2, Pontes eds, Campinas, 1999. / RAJAGOPALAN, Kanavillil. A noção da literalidade: metáfora primordial. In: ARROJO, Rosemary. O signo desconstruído: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. 2. ed. Campinas: Pontes, 2003b.</p> |
| P02 | <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b><br/>                     As condições e atos que levam a uma doença do trabalho. / As diferentes patologias adquiridas no ambiente de trabalho. / Normas de Higiene e Segurança do Trabalho, para evitar acidentes e doenças. / Relação entre trabalho, saúde e meio ambiente. / Prevenção de doenças profissionais. / Os primeiros socorros a acidentados.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA</b><br/>                     Ministério do Trabalho e Emprego- Normas Regulamentadoras atualizadas. / CRUZ VERMELHA, Manual de Primeiros Socorros. Sem. Meira Filho, 1992. / NORO, J. Manual de Primeiros Socorros. São Paulo: Ática, 1996.</p>  |

**ANEXO – II**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

| COD | Temas para prova didática prática   |
|-----|---|
| P01 | 1- Prática de redação: o ENEM em foco;<br>2- O uso da transdisciplinaridade no ensino de interpretação textual;<br>3- A diversidade no quesito Redação nos principais vestibulares do país. |

**PROFESSOR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

| COD. | Temas para prova didática prática   |
|------|---|
| P02  | 1 - Doenças Ocupacionais<br>2 - Primeiros Socorros<br>3 - Saúde e Higiene do Trabalho |

**ANEXO III**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| 1 – Títulos Acadêmicos (somente o maior título e não cumulativo) |  |
|--|--|
| 1.1  | Doutorado – 5 pontos   |
| 1.2  | Mestrado – 3 pontos  |
| 1.3  | Especialização Lato Sensu – 2 pontos (carga horária mínima de 360 horas)                 |
| 2 – Atividades Profissionais (total de até 5 pontos)             |  |
| 2.1  | Atividades Profissionais na área – 1,0 por semestre letivo, até no máximo de 5 semestres |

A nota do currículo será a soma do **Título Acadêmico** (não maior que 5 pontos) com as **Atividades Profissionais** (não maior que 5 pontos).

CURRÍCULO = TÍTULO ACADÊMICO + ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Inscrições no Portal da Fundec: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)